



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autorização de Contratação Direta

Identificação do Procedimento Administrativo	
Protocolo	71453-4/24
Natureza	Procedimentos de Contratação - 1 - Por Dispensa de Licitação em razão do valor
Assunto	Dispensa ou Inexigibilidade
Instaurado por	525561 - DALTON EMIR PEREIRA
Instaurado em	18/10/2024 10:58

Autorização de Despesa	
Dispensa por ?	Dispensa inciso II Art. 75 - Lei 14133/21
Comentário do Recebimento	



Autorização de tramitação e ciência registradas nos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por DAVI GEMAEL DE ALENCAR LIMA, DIRETOR GERAL, matrícula nº 514551, em 23/10/2024 08:04.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os forros atuais do Prédio Sede do Tribunal estão fora do atendimento das normas regulamentadoras, em especial a questão do nível de ruído que as placas impedem a passagem.

Além disso, os forros foram colocados a mais de 5 anos, com tecnologia defasada e o baixo nível de vedação de ruídos. Ainda, como o prédio passou por reformas no ar-condicionado recentemente, e a retirada e a recolocação dos forros acabam por diminuir a sua vida útil e manchando algumas partes em decorrência do próprio manuseio.

Por isso, visando a necessidade específica de se manter a performance do forro da recepção do Edifício Sede do TCE-PR, para o controle acústico, redução de ruído, isolamento térmico, estética e proteção ao fogo, vê-se a necessidade de sua troca.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária 33.90.30.11.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não Aplicável

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme item 1.1 do TR

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não aplicável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e com base no Artigo 23 e seu § 1º, inciso II e V, deverá ser realizada uma análise detalhada dos preços de referência para a aquisição.

A pesquisa de preço deverá ser realizada no repositório de notas fiscais eletrônicas (NFe) de aquisições de produtos e serviços do Governo Federal¹, além da pesquisa com fornecedores diretos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO – VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LOTE ÚNICO

Não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com aquisições desta natureza, pretende-se manter o controle acústico, redução de ruído, isolamento térmico, proteção ao fogo na recepção do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável.

¹ <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta unidade entende que a aquisição do produto pretendido é primordial para o bom funcionamento do TCE-PR.

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo, em 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

Matrícula nº 51.759-3

Documento assinado digitalmente.

ELIZANDRO NATAL BROLLO

Diretor Administrativo

Matrícula nº 51.711-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de item para uso interno do Tribunal de Contas, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORRO BRILLIANTO A LAY-IN 1250x625mm (NRC 0,90).	-	Caixas	60	R\$ 983,33	R\$ 58.999,97

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.999,97 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição dos serviços conforme necessidade descrita no item 1 da ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O material a ser adquirido, é padronizado de modo que, a descrição feita no tópico 1.1 deste Termo de Referência já é suficiente para descrevê-lo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

Não aplicável

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na garagem do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sito a Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou GMS/CFPR, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais hipóteses de regularidade.
- 7.10. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 7.11. Serão exigidos Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF ou GMS/CFPR;
 - b) O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência.
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou GMS/CFPR, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou GMS/CFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentaria no momento da emissão da nota de empenho.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Supervisor de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

Matrícula nº 51.759-3



Tudo para Construção a Seco

SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ESPAÇO SMART - PINHAIS

RUA 24 DE MAIO 085 - CENTRO - 83323060

Pinhais/PR - 4137324044

ORÇAMENTO

NÚMERO: 899772

CLIENTE: 45004 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA CNPJ: 77.996.312/0001-21 EMISSÃO: 01/10/2024
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora de Salette, 0 BAIRRO: CENTRO CÍVICO
CIDADE: Curitiba UF: PR CEP: 80530180
TELEFONE: 4133591949 CELULAR:
VENDEDOR: FELIPE FERREIRA HABERLAND -

PAGAMENTOS: FORMA	PARCELAMENTO	VALOR
DUPLICATA	DEPOSITO ADIANTAMENTO	R\$61.973,61

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PESO	VLR.UNIT.	IPI	ST	TOTAL
27580	FORRO MINERAL OWA LAY IN BRILLIANTO A 1250 X 625 X 14MM NATURAL (CX 10 PCS)	CX	60,000	2.076,00	1.024,56	0,00	0,00	61.473,61

TOTAIS

TAXA ENTREGA:	R\$500,00	MERCADORIAS:	R\$74.280,72	TOTAL	R\$61.973,61
DESPESAS:	R\$0,00	IPI + ST:	R\$0,00	VALIDADE:	11/10/2024
				PESO:	2.076,00 KG

- Esta proposta está sujeita a análise de crédito, validação de estoques e preços até sua confirmação.
- Os materiais possuem garantias conforme especificação em catálogo dos respectivos fabricantes.
- A Espaço Smart não se responsabiliza pelos quantitativos apresentados no presente orçamento.
- A Espaço Smart não se responsabiliza pela instalação dos produtos comprados em nossas lojas.
- Para confirmação da proposta de venda, favor verificar todos os dados e devolver este documento datado, carimbado e assinado para o seu contato de atendimento na Espaço Smart.
- A Espaço Smart não aceita devoluções.

APROVAÇÃO

DATA

45004 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA



GDSUL

CONSTRUÇÃO INTELIGENTE

Código / Cliente: 6575- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO Vendedor: SUELLEN -
CPF/CNPJ: 77.996.312/0001-21 Fone: 41 3350-1730
Endereço: Praça Nossa Senhora de Salette nº: S/N 41 3350-1691
Bairro Centro Civico Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80530180

PRODUTOS / SERVICOS

Código:	Descrição dos Produtos	Unid:	Qtde:	R\$ Unitario:	R\$ Total:
1702	FORRO BRILLIANTO A LAY-IN 1250x625mm (NRC 0,90) CX10	CX	60	1.035,75	62.145,00

Forma de Pagamento:

Produtos: 62.145,00
3.245,03
Frete: 100,00

Valor Total: 58.999,97

Regras para Descarga:

1. O material será descarregado em local apropriado até no máximo **5,00m** de distância do veículo de entrega.
2. É vedado quaisquer meios de descarga utilizando **escadas e/ou elevadores**, caso seja necessário utilizar alguns desses métodos a descarga ficará por conta e responsabilidade do cliente.

PRAZO MAXIMO PARA DEVOLUCAO/TROCA 7 DIAS A PARTIR DA DATA DA COMPRA
(REGRA NAO SE APLICA PARA PRODUTOS COM DEFEITO)

RECEBEMOS DA EMPRESA: G F J COMERCIO DE GESSO LTDA

DATA RECEB.

SEQUENCIA
349964

IDENTIFICACAO E ASSINATURA

Loja Curitiba
(41) 3248-9000 | (41) 99909-6986
R. Deputado Neo Martins, 961
Novo Mundo - Curitiba/PR
contato@gdsul.com

Loja São Paulo
(11) 5565-1521 | (41) 99909-6986
Av. Ver. João de Luca, 1811
JP - São Paulo/SP
contato@gdsul.com

Loja Bauru
(14) 3239-4141 | (41) 99909-6986
Al. Arlindo José da Silva, s/n
Vila Dutra - Bauru/SP
contato@gdsul.com

Loja Sorocaba
(15) 3326-9897 | (41) 99909-6986
Av. Ipanema, 4250
Jd. Planalto - Sorocaba/SP
contato@gdsul.com

Loja Marília
(14) 3453-5928 | (41) 99909-6986
Av. Castro Alves, 655
Somenzari - Marília/SP
contato@gdsul.com.br

Loja Recife
(81) 3105-8000 | (41) 99909-6986
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4561
Imbiribeira - Recife/PE
contato@gdsul.com



R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0001-97 I.E. 562.032.346.119 Matriz: Av. Cel. José Soares Marcodes 3537 - Jardim Bongionvani. CEP: 19050-230 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (18) 2101-1105
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0005-10 I.E. 244.961.620.110 Filial Campinas: Rua Flávio Telles 200. Jd. Santa Genebra CEP: 13080-291 - Campinas-SP Fone: (19) 2102-3510
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0011-69 I.E. 029.444.903-5 Filial Tocantins: Q 1112 Sul Alameda 6 S/ N° Lote 02, Plano Diretor Sul - CEP 77024-178 - Palmas-TO Fone Fax: (63) 3215-1546
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0006-00 I.E. 07463525/002-40 Filial Brasília: SAAN QD 03 LOTE 345 ASA NORTE - CEP 70.632.340 - Brasília-DF Fone Fax: (61) 3039-6465

NR PROPOSTA: 205413 VERSAO: 6 STATUS: Em Aberto EDITADO POR: MONIQUE.OLIVEIRA DATA: 07/10/2024 14:04

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: OBRA PRIMA CNPJ/CPF:
 OBRA: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ENDEREÇO CLIENTE:
 CONTATO: MARCIO SOUZA ENDEREÇO OBRA: CURITIBA/PR, 80530-910 - PRACA NOSSA SENHORA DE SALETTE S N. CENTRO CIVICO
 E-MAIL: MARCIO.SOUZA@TCE.PR.GOV.BR TELEFONE: CELULAR: (41)98745-7358

DADOS DO VENDEDOR

VENDEDOR: ROBERTA GONÇALVES GERNET E-MAIL: roberta.gernet@rcpisos.com.br CELULAR: (41) 991755093

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid.	Produto	VI. Unitário	Total
1	600,00	PÇ	FORRO BRILLIANTO A 625X1.250X14MM LAY IN - NRC 0,90	R\$ 111,71	R\$ 67.026,00
				Frete	R\$1.120,00
Material (98,36%)	R\$ 67.026,00	Mão de Obra (0%)	R\$ 0,00	Frete (1,64%)	R\$ 1.120,00
				VALOR TOTAL	R\$ 68.146,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de Pagamento Material 28/56/84/112 DIAS APÓS EMISSÃO NF (SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO)
 Prazo de Pagamento Serviço: NÃO SE APLICA
 BNDES: OPÇÃO DE PAGAMENTO COM BNDES
 Entrega dos Materiais: ALINHAR COM CRONOGRAMA DE ESTOQUE
 Início dos Serviços: NÃO SE APLICA
 Prazo dos Serviços: NÃO SE APLICA
 Impostos: TODOS INCLUSOS. HAVENDO DIFAL, NO CASO DE CLIENTES NÃO CONTRIBUINTES DO ICMS, O IMPOSTO JÁ ESTARÁ INCLUSO NO PREÇO. PARA ENTREGA EM UF DISTINTA DO CNPJ DO DESTINATÁRIO NA RECEITA FEDERAL, PODERÁ HAVER COBRANÇA DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NA UF DA ENTREGA, SENDO ELE DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, INDEPENDENTEMENTE DA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE OU NÃO.
 Validade da Proposta: 09/10/2024
 Tipo de Frete: FOB, CURITIBA-PR
 Houve Vistoria Prévia: NÃO
 Cálculo das Quantidades: Estimadas pela RCervellini
 Calculado por: VANESSA TOMITA
 Documentação: Não estão previstos no orçamento PGR e PCMSO específicos. Caso solicitados, serão cobrados à parte.
 Observações:

Os preços apresentados nessa proposta são válidos somente para fechamento do pacote, devido a composição de preços no projeto, em caso de aditivos de materiais, os valores serão revisados de acordo com os preços unitários vigentes.

A RCervellini não se responsabiliza pelo aproveitamento e/ou perdas de material quando a instalação não estiver sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade de empresa terceira indicada por ela.

Nos casos em que o orçamento é apresentado com **quantidades estimadas**, a RCervellini pede ao cliente que solicite o cálculo para o fechamento da proposta.

As quantidades estimadas têm o objetivo de fornecer uma ideia aproximada dos materiais necessários para um **orçamento preliminar** e não são garantia de que não faltará material na obra. Em caso de fechamento de uma proposta que esteja com quantidades estimadas, solicite sempre que seja feito o cálculo por nosso **Setor de Projetos** e que sejam atualizadas as informações na proposta.

ROBERTA GONÇALVES GERNET
 Setor Obras Corporativas - Representante Comercial
 (41) 991755093
 SANDRA ULIANA
 Comercial - Obras Corporativas
 Cel: (11) 9 7426-2071

Aprovação da Proposta

Nome:
 CPF:
 Assinatura:
 Data:

/ /
 CARIMBO



R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0001-97 I.E. 562.032.346.119 Matriz: Av. Cel. José Soares Marcodes 3537 - Jardim Bongionvani. CEP: 19050-230 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (18) 2101-1105
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0005-10 I.E. 244.961.620.110 Filial Campinas: Rua Flávio Telles 200. Jd. Santa Genebra CEP: 13080-291 - Campinas-SP Fone: (19) 2102-3510
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0011-69 I.E. 029.444.903-5 Filial Tocantins: Q 1112 Sul Alameda 6 S/ N° Lote 02, Plano Diretor Sul - CEP 77024-178 - Palmas-TO Fone Fax: (63) 3215-1546
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0006-00 I.E. 07463525/002-40 Filial Brasília: SAAN QD 03 LOTE 345 ASA NORTE - CEP 70.632.340 - Brasília-DF Fone Fax: (61) 3039-6465

NR PROPOSTA: 205413 **VERSAO:** 6 **STATUS:** Em Aberto **EDITADO POR:** MONIQUE.OLIVEIRA **DATA:** 07/10/2024 14:04

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITENS CONSIDERADOS:

- ENTREGA EM HORÁRIO COMERCIAL

ITENS NÃO CONSIDERADOS:

- CAÇAMBA;
- LOCAÇÃO DE LIXADEIRA, AREIA E MO;
- PLAINA DE PORTA;
- PLATAFORMAS;
- ABERTURA DE LUMINÁRIAS;
- REFORÇOS DE MADEIRA OU METÁLICO;
- ESTRUTURA AUXILIAR;
- REMOÇÕES EXISTENTES;
- MOVIMENTAÇÃO DE MÓVEIS.
- PREPARAÇÃO DE CONTRAPISO LIXA GRÃO 80;
- RODAPÊ;
- ACESSÓRIOS DE ACABAMENTO.

OBSERVAÇÕES:

- 01 - ESTA PROPOSTA ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES DE QUANTIDADES E VALORES MEDIANTE VISTORIA DA OBRA "IN LOCO".
- 02 - ESTA PROPOSTA FOI CONCEBIDA COM BASE NAS QUANTIDADES INFORMADAS PELO CLIENTE.
- 03 - NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS ALTERAÇÕES PRESENTES EM OUTRAS VERSÕES DE PROJETOS QUE NÃO SEJAM AS MENCIONADAS NESTA PROPOSTA.
- 04 - ESTA PROPOSTA NÃO PODE SER NEGOCIADA POR MEDIÇÃO, VISTO QUE AS PERDAS ESTÃO CONSIDERADAS NAS QUANTIDADES.
- 05 - OS VALORES DOS PRODUTOS EXPRESSOS NO ORÇAMENTO SÃO ORIENTATIVOS SENDO QUE, NA NOTA FISCAL, PODERÁ OCORRER MUDANÇAS NOS VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM SEM HAVER, CONTUDO, MUDANÇA NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA APROVADA.
- 06 - QUAISQUER NEGOCIAÇÕES DE DESCONTOS, ABATIMENTOS, MUDANÇA DE ESCOPO, ETC. DEVERÁ SER FORMALIZADA POR ESCRITO OU E-MAIL COM A CONCORDÂNCIA DE AMBAS AS PARTES. NÃO SERÁ ACEITO, PARA EFEITO DE NEGOCIAÇÃO, QUALQUER TIPO DE ACORDO QUE TENHA SIDO REALIZADO APENAS VERBALMENTE.
- 07- OS FATURAMENTOS PODERÃO OCORRER POR QUAISQUER FILIAIS DO GRUPO CERVELLINI.
- 08- OS FATURAMENTOS DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OCORRERÃO PELA EMPRESA TERCEIRIZADA ()
- 09 - NÃO SERÁ ACEITA A DEVOLUÇÃO OU O CANCELAMENTO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE NÃO SEJAM DE NOSSO ESTOQUE E QUE TENHAM SIDO FORNECIDOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA OBRA.
- 10 - FAZEM PARTE DESSA PROPOSTA OS ITENS CONTRATUAIS DE 1 A 12.
- 11 - ALÉM DOS PRODUTOS ORÇADOS, NORMALMENTE A RC ENVIA UM PEQUENO EXCEDENTE PARA EVITAR A FALTA DE MATERIAIS NA OBRA PARA NÃO COMPROMETER OS PRAZOS DE EXECUÇÃO. ESSAS SOBRAS DE MATERIAIS SERÃO RECOLHIDAS E COLETADAS PELA RC NO TÉRMINO DOS SERVIÇOS.
- OBS P/ ORÇAMENTOS DE FORROS:**
- 01- NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS FUROS DE LUMINÁRIAS, QUE SERÃO COBRADOS À PARTE NO VALOR DE R\$25,00 POR FURO.
- 02- O CRITÉRIO ESSENCIAL PARA DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DE UM FORRO CONSIDERADO NESSE ORÇAMENTO É O SEU NRC, E NÃO SUA ESPESURA.
- 03- O FABRICANTE NÃO RECOMENDA A INSTALAÇÃO DE FORRO MINERAL SOB TELHAS, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO.
- 04- HAVENDO NECESSIDADE DE ESTRUTURA AUXILIAR PARA ANCORAGEM DO FORRO, A MESMA DEVERÁ ESTAR CLARAMENTE MENCIONADA NA PROPOSTA. CASO NÃO ESTEJA E SEJA NECESSÁRIA, SERÁ ORÇADA À PARTE

ROBERTA GONÇALVES GERNET
Setor Obras Corporativas - Representante Comercial
(41) 991755093
SANDRA ULIANA
Comercial - Obras Corporativas
Cel: (11) 9 7426-2071

Aprovação da Proposta

Nome:
CPF:
Assinatura:
Data:

/ /
CARIMBO



R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0001-97 I.E. 562.032.346.119 Matriz: Av. Cel. José Soares Marcodes 3537 - Jardim Bongionvani. CEP: 19050-230 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (18) 2101-1105
R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0005-10 I.E. 244.961.620.110 Filial Campinas: Rua Flávio Telles 200. Jd. Santa Genebra CEP: 13080-291 - Campinas-SP Fone: (19) 2102-3510
R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0011-69 I.E. 029.444.903-5 Filial Tocantins: Q 1112 Sul Alameda 6 S/ Nº Lote 02, Plano Diretor Sul - CEP 77024-178 - Palmas-TO Fone Fax: (63) 3215-1546
R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0006-00 I.E. 07463525/002-40 Filial Brasília: SAAN QD 03 LOTE 345 ASA NORTE - CEP 70.632.340 - Brasília-DF Fone Fax: (61) 3039-6465

NR PROPOSTA: 205413

VERSAO: 6

STATUS: Em Aberto

EDITADO POR: MONIQUE.OLIVEIRA

DATA: 07/10/2024 14:04

TERMOS CONTRATUAIS

1. DOS VALORES ACORDADOS

1.1 Este orçamento foi elaborado a partir das informações fornecidas pelo CONTRATANTE, documentação que define e delimita o âmbito desta oferta. As medições foram desenvolvidas a partir das informações gráficas e os materiais e serviços forem definidos a partir das especificações gerais de fornecimento de materiais e serviços requeridas pelo CONTRATANTE, prevalecendo as advertências e considerações expostas nestas cláusulas, que definem a proposta. Quaisquer alterações subsequentes do projeto ou incorporação de novas considerações deverão ser valorizadas separadamente e aprovadas pelo CONTRATANTE.

1.2 Não estão contemplados nos valores, a execução de trabalhos noturno, em feriados ou final de semana, e caso se faça necessário, será enviado ao contratante uma nova proposta para aprovação.

1.3 Os valores contidos na proposta são para execução sem interrupção do serviço, ou seja, não poderão haver interrupções nas etapas de instalação de um item. qualquer situação que difere desta, será feito uma nova análise dos valores, e a continuidade dos trabalhos ocorrerá após aprovação do contratante.

1.4 Se houver solicitação para execução de etapas inferiores a 50m² será cobrada, juntamente com os valores de m² da área executada, uma taxa adicional de pelo menos R\$ 700,00, que poderá ser maior de acordo com a distância da obra e das características e complexidade do serviço a ser executado.

2. DOS SERVIÇOS EXTRAS

2.1 Serviços de reparos ou danos causados por terceiros, serão executados por uma equipe especializada, e sua contratação ocorrerá através de ordem de compra assinada pelo contratante após negociação de valores.

2.2 Nos casos em que não tiver sido feita vistoria prévia serão consideradas as memórias de cálculo padrão para as massas de preparação do contra piso.

O padrão é de duas demãos. Se, durante a execução dos serviços, for constatado que o contra piso precisa de mais do que duas demãos, as demãos adicionais serão cobradas à parte (material e aplicação).

2.3 A RCERVellini não se responsabiliza por problemas que sejam inerentes aos contrapisos sobre os quais instala seus revestimentos, entre eles:

A - Contrapisos ondulados: As ondulações deverão ser corrigidas antes da aplicação do piso pela CONTRATANTE. A RCERVellini somente fará a instalação sem a correção das ondulações se o cliente formalizar que está ciente dos problemas estéticos que terá após a instalação nessas condições.

B - Contrapisos fracos: Contrapisos que apresentem esfarelamento e/ou destacamento das camadas não são de responsabilidade da RCervellini. Se houver posterior destacamento do revestimento ou descolamento das camadas do contrapiso o problema deverá ser corrigido pela empresa que executou a instalação do mesmo.

C - Contrapisos com umidade: Se houver umidade no contrapiso, deverá ser realizada a aplicação de uma barreira de contenção de umidade antes da aplicação do piso. Esse item não faz parte do orçamento a menos que esteja claramente descrito na proposta.

D - Contrapisos com vícios ocultos: A RCervellini não se responsabiliza por nenhum tipo de vício oculto que vier a se manifestar no contrapiso causando danos ao piso instalado visto que não é de sua responsabilidade a execução do contrapiso. A presença de cola preta deverá ser tratada com materiais específicos ou ser removida. Os custos desse trabalho e dos materiais necessários serão cobrados a parte, a menos que isso esteja claramente cobrado na proposta.

2.4 A RCERVellini não considera calafetação de rodapés em suas propostas pois é muito difícil prever a quantidade de massa de calafetação em virtude de as paredes serem, normalmente, muito tortas. Dessa maneira, se houver necessidade de calafetação do rodapé, o material e o serviço serão cobrados a parte em função das quantidades que forem necessárias.

3. DO FATURAMENTO

3.1 Os materiais poderão ser faturados por qualquer das unidades da empresa ou parceiras do grupo que sejam indicadas na proposta. Os serviços serão faturados por empresa terceira indicada na sessão "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES".

3.2 As condições de pagamento indicadas nas "Condições da Proposta" estão condicionadas à aprovação do crédito do cliente pelo nosso Departamento de Análise de Crédito. No caso contrário deverá ser negociada uma nova forma de pagamento e aceita pelas partes.

3.3 Para critérios de medição não serão descontados vãos de porta, janelas, difusores, luminárias e pilares, devido a estes descontos já estarem contemplados nos valores unitários de cada item.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A CONTRATADA tem a responsabilidade de fornecer os materiais necessários para a execução correta dos serviços contratados dentro das especificações do projeto técnico. A quantidade de material será fornecida em função das necessidades da obra. Dessa maneira, se as quantidades fornecidas forem insuficientes para concluir os trabalhos ou, ao contrário, ficarem com excesso, a CONTRATADA terá a obrigação de fornecer o material faltante e o direito de retirar o material excedente, sem custo adicional, no primeiro caso, ou crédito no segundo, para o CONTRATANTE. Isso só não é válido para o caso das colas e massas de preparação de contrapiso, cujos rendimentos dependem de cada tipo de contrapiso e não podem ser previstos com exatidão. Portanto, se houver falta de cola ou massa de preparação por excesso de absorção do contrapiso, será cobrada a diferença necessária para a execução dos serviços.

4.2 Caso haja alguma exceção à cláusula 4.1 e seja feita alguma negociação específica de crédito por devolução de materiais, a mesma deverá ser formalizada através de um e-mail para o consultor de vendas que responderá confirmando a negociação para que ela tenha validade. Não serão concedidos créditos, em hipótese alguma, para materiais danificados ou com prazo de validade vencido.

4.3 Os materiais poderão ser entregues parcial ou total, de acordo com as condições da obra em receber os materiais. A entrega deverá ocorrer até a data combinada na negociação. Caso os materiais precisem ficar armazenados com a RC após esse prazo, será cobrada uma taxa mensal de armazenamento proporcional ao volume do material que permanecer em nosso depósito.

4.4 Todas as notas fiscais deverão ser assinadas por um responsável designado pelo contratante.

4.5 Até a total quitação do valor deste contrato a CONTRATADA reserva-se no direito de domínio sobre todos os materiais especificados nas notas fiscais.

4.6 É obrigação da CONTRATANTE fornecer um local adequado para o armazenamento, guarda e custódia dos materiais.

4.7 O CONTRATANTE deverá fornecer os equipamentos auxiliares disponíveis no local (empilhadeira, guindastes, etc.) na ajuda de carga e descarrega dos materiais.

4.8 Caso a descarga do material não possa ser efetuada, gerando com isso a devolução dos materiais para a empresa contratada, fica a contratante obrigada a pagar os custos de frete e equipe reservada para a descarga.

5. DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 Antes do início dos serviços, a contratada e a contratante deverão designar um responsável para uma vistoria in loco a fim de identificar as possíveis interferências e liberações de frente de trabalho, bem como traçar um planejamento de trabalho com datas, devendo este ser detalhado em um relatório e assinado por ambas as partes.

5.2 Caso haja impedimento para a execução dos serviços na data inicialmente agendada pelo CONTRATANTE, o mesmo deverá comunicar por escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para que não haja deslocamento desnecessário de funcionários. Não havendo essa comunicação o CONTRATANTE ficará responsável por custos extras decorrentes do deslocamento de funcionários e materiais.

ROBERTA GONÇALVES GERNET

Setor Obras Corporativas - Representante Comercial

(41) 991755093

SANDRA ULIANA

Comercial - Obras Corporativas

Cel: (11) 9 7426-2071

Aprovação da Proposta

Nome:

CPF:

Assinatura:

Data:

CARIMBO



R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0001-97 I.E. 562.032.346.119 Matriz: Av. Cel. José Soares Marcodes 3537 - Jardim Bongionvani. CEP: 19050-230 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (18) 2101-1105
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0005-10 I.E. 244.961.620.110 Filial Campinas: Rua Flávio Telles 200. Jd. Santa Genebra CEP: 13080-291 - Campinas-SP Fone: (19) 2102-3510
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0011-69 I.E. 029.444.903-5 Filial Tocantins: Q 1112 Sul Alameda 6 S/ N° Lote 02, Plano Diretor Sul - CEP 77024-178 - Palmas-TO Fone Fax: (63) 3215-1546
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0006-00 I.E. 07463525/002-40 Filial Brasília: SAAN QD 03 LOTE 345 ASA NORTE - CEP 70.632.340 - Brasília-DF Fone Fax: (61) 3039-6465

NR PROPOSTA: 205413 VERSAO: 6 STATUS: Em Aberto EDITADO POR: MONIQUE.OLIVEIRA DATA: 07/10/2024 14:04

6. FALTA DE FRENTE DE TRABALHO

6.1 Para cada tipo de serviços as frentes deverão estar liberadas conforme descrito abaixo:

Pisos: Contrapisos nivelados, em bom estado e sem umidade, soleiras nas portas, sem pessoas trabalhando no local, janelas e caixilhos devidamente instalados a fim de evitar entrada de água.

Paredes: Contrapisos nivelado, caixilhos devidamente instalados a fim de evitar entrada de água.

Forros: Instalações de sprinklers, elétrica, ar condicionado, devem estar completas evitando posterior abertura no forro. Locais com infiltrações, falta de energia, iluminação, ou qualquer outro adversidade que venha a impedir que o trabalho seja executado de forma correta, será cobrado da contratante uma taxa de R\$ 50,00 por homem hora.

6.2 Caso a CONTRATANTE solicite a paralisação dos serviços, a mesma deverá providenciar comunicação expressa através de e-mail ou fax, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à CONTRATADA. A mesma providência deverá ser tomada pela CONTRATANTE, quando da solicitação de retomada da prestação de serviços, a fim de que a CONTRATADA tenha tempo hábil para dar continuidade a obra. Essa cláusula poderá ser modificada caso haja acordo entre as partes.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE QUANTO A INFRAESTRUTURA DA OBRA

7.1 Fornecer condições adequadas para o trabalho no que compete a energia elétrica, água, vestiários, refeitório, sanitários, água potável para consumo, cremalheiras, elevadores ou equipamentos para transporte de materiais.

7.2 Fornecer andaimes, rodízios, pisos metálicos, ou para casos específicos plataforma elevatória para que os trabalhos sejam executados dentro do prazo acordado e dentro das normas de segurança.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer mão de obra qualificada para execução dos serviços ofertados, fornecer EPI e ferramentas adequadas aos serviços propostos, substituir ou aumentar o efetivo da obra para que o cronograma pré-definido seja cumprido, arcar com todas as despesas e custos referente a contratação dos funcionários como FGTS, salários, encargos, alimentação, transporte, seguro de vida, hospedagens quando necessário.

8.2 A R Cervellini Revestimentos Ltda não se responsabiliza por serviços executados por terceiros indicados ou não por ela. A execução de serviços realizadas por outras empresas é de responsabilidade única e exclusiva das mesmas.

9. ALTERAÇÕES NO LAYOUT E SERVIÇOS EXTRAS

9.1 Toda e qualquer alteração no layout solicitada pela contratante, deverá ser documentada à contratada para que seja feito uma análise de impacto nos custos, devolvendo à contratante as alterações de valores quando cabíveis. A CONTRATANTE está ciente de a aprovação formal do layout é condição "sine qua non" para que haja a mobilização da equipe para a realização dos serviços.

9.2 Este orçamento foi elaborado considerando condições habituais e hodiernas de trabalho relativas aos custos associados à mão de obra e ao local de execução. Isto é, foram consideradas as características do local de execução informadas pelo cliente, as provas e análises médicas obrigatórias para os trabalhadores, assim como ferramentas e EPI's costumeiras e adequadas para os trabalhos a serem executados, seguindo a legislação trabalhista inerente. Se o cliente, por qualquer motivo, exigir condições especiais ou específicas das standard (testes médicos mais complexos, ferramentas mais sofisticadas, EPI's específicas, etc.) para execução dos trabalhos, deverá notificar expressamente o contratante com antecedência ao fechamento do orçamento para que estas condições sejam devidamente consideradas no custo apresentado ou, caso contrário, pagar a diferença de custo percebida.

9.3 Não estão previstos em nossos custos exames para COVID-19, a menos que isto esteja claramente destacado nas informações complementares da proposta. Caso o cliente necessite desses exames deverá informar antecipadamente ao fechamento da proposta para que possamos considerar no orçamento. Se isso não for feito, os exames serão cobrados à parte após o fechamento.

10. RECEPÇÃO E GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

10.1 Ao final da obra, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinarão o correspondente Termo de Aceite das obras contratadas.

10.2 Os serviços prestados terão o prazo de garantia indicado nas especificações particulares da proposta que começará a partir da data do Termo de Aceite das obras. A garantia compreenderá problemas referentes a qualidade do produto e instalação, não se estendendo a problemas resultantes de má utilização, bem como os decorrentes de interferências de terceiros (pinturas, parte elétrica, ar-condicionado, e outros) que por ventura venham causar nos materiais ou serviços prestados. No caso de terceiros realizar qualquer serviço que importe em alteração da instalação realizada pela CONTRATADA, perde-se a garantia.

10.3 **Limpeza:** A RCERVELLINI recomenda que sejam seguidas as orientações dos manuais dos fabricantes dos pisos para a realização da correta limpeza e manutenção dos produtos. Recomenda também a limpeza de pós obra por uma empresa que seja especializada na prestação desse tipo de serviço.

Os manuais de limpeza podem ser acessados diretamente no site dos fabricantes:

Beaulieu: <https://www.beaulieu.com.br>

Tarkett: <http://www.tarkett.com.br/>

10.4 Rodízios de cadeiras: Recomenda-se a utilização de rodízios de silicone nos móveis e cadeiras para não riscar o piso vinílico.

Os rodízios devem ser limpos com certa frequência (recomenda-se a cada 15 dias) para não acumular partículas abrasivas em sua superfície de contato com o piso.

11. DO FORO DA UNIDADE DO ORÇAMENTO

11.1 Assim por estarem justas e acertadas, as partes identificadas no preâmbulo firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo viram, presenciaram e que de tudo dão fé.

11.2 As partes elegem o foro da Comarca de Campinas, SP, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste TERMO DE USO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 Para a aprovação deste pedido, por favor preencher todos os dados abaixo e nome completo, datar e assinar, digitalizar e enviar para o e-mail roberta.gernet@rcpisos.com.br

ROBERTA GONÇALVES GERNET

Setor Obras Corporativas - Representante Comercial

(41) 991755093

SANDRA ULIANA

Comercial - Obras Corporativas

Cel: (11) 9 7426-2071

Aprovação da Proposta

Nome:

CPF:

Assinatura:

Data:

CARIMBO



R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0001-97 I.E. 562.032.346.119 Matriz: Av. Cel. José Soares Marcodes 3537 - Jardim Bongionvani. CEP: 19050-230 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (18) 2101-1105
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0005-10 I.E. 244.961.620.110 Filial Campinas: Rua Flávio Telles 200. Jd. Santa Genebra CEP: 13080-291 - Campinas-SP Fone: (19) 2102-3510
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0011-69 I.E. 029.444.903-5 Filial Tocantins: Q 1112 Sul Alameda 6 S/ N° Lote 02, Plano Diretor Sul - CEP 77024-178 - Palmas-TO Fone Fax: (63) 3215-1546
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0006-00 I.E. 07463525/002-40 Filial Brasília: SAAN QD 03 LOTE 345 ASA NORTE - CEP 70.632.340 - Brasília-DF Fone Fax: (61) 3039-6465

NR PROPOSTA: 205413

VERSAO: 6

STATUS: Em Aberto

EDITADO POR: MONIQUE.OLIVEIRA

DATA: 07/10/2024 14:04

ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAGEM

Siga as instruções da embalagem para o correto manuseio dos produtos e para garantir a segurança no local da instalação.

Certifique-se de que as condições de estocagem dos produtos estejam adequadas (local coberto e fechado, ventilado, com temperatura constante entre 15° e 27°C). Lembre-se que os produtos devem ser aclimatados no local da instalação por pelo menos 24 horas antes do início dos trabalhos.

**ERRADO****CORRETO**

Caixas, rolos e complementos devem ser armazenados em áreas limpas e planas e sobre bases elevadas em relação ao solo. Respeite o empilhamento máximo das caixas (informação impressa na embalagem) e posicione os rolos na vertical. É responsabilidade do cliente seguir estas recomendações de armazenagem assim que os produtos forem entregues em suas dependências.

Verifique o material quanto a defeitos visíveis ou danos no ato do recebimento. Caso encontre algum defeito, entre em contato conosco o mais rapidamente possível.

Caso haja algum problema (danos, matérias diferentes dos adquiridos, quantidades divergentes etc.) faça ressalvas na nota fiscal relatando os problemas. Tire fotos das ressalvas feitas na nota fiscal e dos produtos, se for o caso.

Para garantir a segurança NÃO PERMITA que crianças e animais domésticos (pets) tenham acesso aos locais no quais o material estiver armazenado

ROBERTA GONÇALVES GERNET
Setor Obras Corporativas - Representante Comercial
(41) 991755093
SANDRA ULIANA
Comercial - Obras Corporativas
Cel: (11) 9 7426-2071

Aprovação da Proposta

Nome:

CPF:

Assinatura:

Data:

CARIMBO